Revogada lei 2.270/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

ADM 2001 / 2004

LEI Nº 2235/01 DE 19 de setembro de 2001

DISPÕE SOBRE: regulamenta a concessão de área pública no NINDAM.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE, Prefeito municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O processo de concessão de uso de área pública pertencente ao Núcleo Industrial de Álvares Machado – NINDAM, deverá ser realizado da seguinte forma.

I. **Abertura de licitação pública para chamamento dos interessados;**
II. **Após homologação do licitante vencedor e edição do decreto de concessão da posse, apresentação aos órgãos competentes das plantas e projetos necessários a edificação da indústria;**
III. **Editado o decreto de concessão de posse, o beneficiado terá o prazo de 6(seis) meses para dar início as obras; e**
IV. **O início operacional deverá ocorrer, mesmo que parcialmente, no prazo máximo de 12(doze) meses, a contar da data do decreto de concessão.**

Artigo 2º - Ocorrendo desvio de finalidade ou paralisação das atividades industriais, o Poder Executivo tomará as providências necessárias visando a suspensão da concessão.

Parágrafo único – Ocorrendo a situação prevista no caput, não caberá ao beneficiado qualquer indenização ou compensação, facultando-lhe retirar do local suas instalações, equipamentos e demais haveres

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado em 19 de agosto de 2001.

Luiz Antônio Lustre
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da PM, na data supra

Nélia Carlucci
Secret. Administ.